



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2019/001SMS – SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 188/2019

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, conforme autorização do Senhor Gestor Municipal, vem abrir processo de Dispensa de Licitação Nº **DP2019/001SMS – SECRETARIA SAÚDE**, para **Locação de imóvel Destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - AD**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá-CE, conforme termo de referência, para qual solicitamos as providências necessárias, para comparecer a esta Prefeitura.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da locação do imóvel deve-se a necessidade da Prefeitura Municipal de Quixadá de providenciar a continuidade das ações administrativas municipais proporcionando o espaço adequado para as instalações e funcionamento da **Locação de imóvel Destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - AD**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá-CE, conforme termo de referência, para qual solicitamos as providências necessária e os seus órgãos agregados, tomando por fundamento o inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu no imóvel da Sra. **Ana Karolina Alencar Karam**, posto ser esta a estrutura de imóvel que mais se adequa às necessidades da administração municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago para a presente locação tem por base a avaliação procedida pela equipe designada pela administração, e nos termos da proposta que nos foi encaminhada tudo anexo a este processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Outros sim, o recurso para fazer a aludida despesa é proveniente do próprio Município de Quixadá e encontra-se classificado na seguinte Dotação Orçamentária: Nº **10.10.01.10.302.1332.2.087**. Funcionamento das Unidades de Atendimento Especializado – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00** / Recursos Mac/Próprios.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que estabelece a Lei 8.666/93 acerca da possibilidade de dispensa de licitação:


“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”...

Ora, a situação fática é compatível com todos os requisitos do dispositivo legal acima transcrito, já que há necessidade de **Locação de imóvel Destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - AD**, conforme termo de referência, para qual solicitamos as providências necessária e os seus órgãos agregados e pelo fato do preço do imóvel optado se apresentar compatível com o preço de mercado.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 09 de janeiro de 2019.


Maryane Queiroz dos Santos Freitas
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO